

PENSÃO POR MORTE NO PS-II

A quem é concedido:

Beneficiários inscritos ou aqueles que se inscreverem.

Documentos necessários:

- ✓ Requerimento original em modelo próprio do Serpros (site do Serpros, no caminho: Institucional >> Documentos >> Formulários);
- ✓ Cópia autenticada do CPF e da identidade;
- ✓ Cópia autenticada da carta de concessão do benefício no INSS;
- ✓ Cópia autenticada da certidão de óbito;
- ✓ Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- ✓ Cópia do comprovante de conta salário em um dos bancos a seguir: Banco do Brasil ou Santander;
- ✓ Declaração de ensino superior original (filhos/enteados com idade entre 21 e 24 anos incompletos);
- ✓ Declaração de encargos de família para fins de IR original. Disponível em:
<http://www.serpros.com.br/wp-content/uploads/2014/05/Formul%C3%A1rio-Declara%C3%A7%C3%A3o-de-Encargos.pdf>

Valor:

Cota familiar de 50% da suplementação de aposentadoria que o participante recebia ou daquela que teria direito se entrasse em benefício de aposentadoria por Invalidez na data do falecimento, acrescida de 1/5 da cota familiar para cada dependente até o máximo de 5.

OBS.:

- Eventualmente, o Serpros poderá eventualmente solicitar outros documentos para composição do processo.
- As autenticações das cópias podem ser feitas em cartórios ou nos Órgãos Locais de Gestão de Pessoas do Serpro (OLGP), mediante apresentação dos documentos originais.